



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.160/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.358,66 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 042/2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 22.358,66** (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---------------------------|--|----------------------|
| ÓRGÃO: | 07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Unidade: | 04 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Projeto/Atividade: | 08.244.0012.2099 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS | |
| Despesa: | 3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanent.. | R\$ 22.358,66 |

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- **Superávit Financ. Exerc. 2016 – Rec. IGD-SUAS** **R\$ 22.358,66**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNIC. DE IMIGRANTE, 08 de novembro de 2017.

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se